

Unidade de Gestão de Educação Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro CEP 13.2001-003 Jundiaí/SP E. 45885300

2204

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO GESTOR DA PARCERIA

Parecer n.	N. do Processo	Data Recebimento da
12/2021	16.225-7/2017 4.424-3/2020	Prestação de Contas Jan/2021

De: Adauto Douglas Parre

Unidade de Gestão de Educação/Departamento de Educação Inclusiva

Para: Vastí Ferrrari Marques

Gestora de Educação

Número da Parceria

Termo de colaboração 23/2018

Período de Vigência

De janeiro até dezembro de 2020

Nome da Organização

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Jundiaí

Objeto da Parceria

Programa 1: Complementar: atendimento realizado no contraturno em Psicopedagogia e Pedagogia para alunos com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista. Estudo de caso;

Programa 2: Suplementar: sala especial para alunos com deficiência intelectual severa e transtorno do espectro autista pervasivo.

Valor total da Parceria (R\$)	Valor da Parcela Repassado (R\$)	Valor da Parcela Comprovadamente Utilizada (R\$)
808.300,44	808.300,44	789.632,79
Valor da Aplicação Financeira	Contrapartida (R\$)	Devoluções Efetuadas (R\$)
6.235,11	0,0	19.988,28

Em relação a execução do objeto da parceria informamos que:

I. A instituição mantém o funcionamento no local pactuado, manteve em perfeitas condições as instalações para o atendimento para o



Unidade de Gestão de Educação Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro CEP 13.2001-003 Jundiaí/SP F. 45885300 2215

atendimento dos estudantes beneficiados pelo programa. Manteve o local em ordem e adequado para o recebimento da população e cumpriu os compromissos pactuados pelo termo de colaboração e finalidade definida no estatuto de ofertar atendimento para os alunos com deficiências indicados pelo Departamento de Educação Inclusiva. Entretanto, por orientação da UGE, realizou os atendimentos de forma, predominantemente, remota.

II. Foram realizados os seguintes repasses de recursos

FONTE DOS RECURSOS: Tesouro Municipal¹

17/01/2010	R\$ 70.817,71
l l	
03/02/2020	R\$ 63.550,41
03/03/2020	R\$ 61.501,93
01/04/2020	R\$ 63.886,23
04/05/2020	R\$ 61.072,23
01/06/2020	R\$ 63.121,33
01/07/2020	R\$ 60.272,30
03/08/2020	R\$ 64.831,60
01/09/2020	R\$ 61.262,80
01/10/2020	R\$ 67.189,27
03/11/2020	R\$ 105.387,20
01/12/2020	R\$ 65.407,43
Total	R\$ 808.300,44
	03/03/2020 01/04/2020 04/05/2020 01/06/2020 01/07/2020 03/08/2020 01/09/2020 01/10/2020 03/11/2020 01/12/2020

III. As prestações de contas foram entregues quadrimestralmente durante o ano de 2020, bem como mensalmente foram entregues prestações de contas para acompanhamento do uso dos recursos e das metas.

¹ Deverá ser emitido um Parecer para cada fonte de Recurso



Unidade de Gestão de Educação Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro CEP 13.2001-003 Jundiaí/SP F. 45885300 2216

- IV. Valores aplicados no objeto da parceria: execução parcial do valor (789.832,79), com reprogramação para o exercício seguinte (274.860,73).
- V. Devolução de eventuais glosas do repasse.
 - a. Não ocorreu
- VI. As metas referentes ao atendimento das crianças, das famílias e das escolas foram atendidas com a aplicação dos recursos empenhados pela Unidade de Gestão de Educação de acordo com o plano de trabalho pactuado. Não houve meta que não tenha sido atendida.
- VII. As cláusulas pactuadas por meio do termo de colaboração foram cumpridas, bem como as responsabilidades do plano de trabalho. Além disso, foram observadas as orientações legais que regem a área de atuação em que reside a parceria, assim como as orientações de cada categoria profissional (conselhos) sobre o serviço prestado.
- VIII. Os gastos realizados estão em conformidade, fato que atestamos a veracidade.
 - IX. Os documentos originais foram conferidos pela Unidade de Gestão de Educação, encontram-se devidamente identificados em favor da entidade beneficiária e contém os dados de número do ajuste e tipo do repasse.
 - X. A organização da sociedade civil realizou o pagamento das obrigações que lhes são devida como os encargos trabalhistas, e demais recursos relacionados ao pagamento de pessoal.
 - XI. A organização atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
- XII. A Unidade de Gestão de Educação manteve atualizadas as informações dos responsáveis pelo funcionamento regular do controle interno.
- XIII. As visitas presenciais foram substituídas por encontros remotos.

Após a análise e elaboração do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, recomendamos, em relação à Prestação de Contas:		
(x) Aprovação; () Aprovação com Ress () Reprovação.	alva;	
Data: 11/03/2021	Adauto Douglas Parre Gestor da Parceria	
	15/03/21	
	Alda da Cruz Pinheiro	
	Gestora da Parceria - Suplente	
	,	